



Relatora: Conselheira-Substituta Ana Moraes

Processo n. 003825-02.00/19-5 –

Decisão n. 2E-0259/2022

– Contas de Gestão do Administrador do **Legislativo Municipal de Nova Santa Rita** no exercício de **2019**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão Telepresencial, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos individualmente os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 07/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) julgar regulares com ressalva as Contas de Gestão do Senhor Mateus Onuczak Marcon, Administrador do Legislativo Municipal de Nova Santa Rita no exercício de 2019, nos termos do artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal; e

b) determinar à Direção de Controle e Fiscalização que remeta os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta Decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Ana Moraes (Relatora), Heloísa Piccinini e Daniela Zago.

Sala Virtual, em 05-12-2022.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.